



EDITAL PIPEq 11947/2023

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para **Auxílio à Pesquisa (AuxP)**.

1. Finalidade

Apoiar projetos de pesquisa científica de docentes da PUC-SP com diferentes graus de experiência, a partir de três faixas de fomento com valores distintos que demandam, respectivamente, a entrega de diferentes conjuntos de produtos acadêmicos.

Os projetos devem dialogar com o conhecimento atual sobre o objeto da pesquisa, possibilitando ao(à) docente proponente estabelecer/aprofundar diálogo com a comunidade acadêmica mais ampla, nacional e internacional, da qual faz parte. A pesquisa deve ter, assim, capacidade de gerar impacto acadêmico e social significativo na sua respectiva área de conhecimento.

O(A) docente proponente é o responsável pela preparação e submissão do projeto, bem como, se aprovado, pela sua gestão administrativa e pela elaboração da produção científica demandada. A pesquisa deve envolver uma equipe de apoio que pode ser composta por discentes da graduação e da pós-graduação, bem como por outros(as) docentes, seja da própria PUC-SP ou de outras instituições nacionais e internacionais.

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 07/08/2023 a 17/08/2023 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

17 auxílios, sendo:

- 7 auxílios para a faixa 1
- 7 auxílios para a faixa 2
- 3 auxílios para a faixa 3

O número de auxílios poderá variar tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

No momento da inscrição na plataforma Fluig, o(a) docente proponente deverá escolher uma das três faixas de fomento, em campo próprio, comprometendo-se a entregar os produtos demandados



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

para cada uma delas. Tais produtos estão especificados no tópico 5. “Produtos demandados por faixa”.

Faixa 1 prevê até R\$ 5.000,00, sendo até R\$ 2.500,00 para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados para a faixa e até R\$ 2.500,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, de acordo com o tópico 8 “Itens financiáveis”.

Faixa 2 prevê até R\$ 10.000,00, sendo até R\$ 5.000,00 para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados para a faixa e até R\$ 5.000,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, de acordo com o tópico 8 “Itens financiáveis”.

Faixa 3 prevê até R\$ 15.000,00, sendo até R\$ 7.500,00 para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados para a faixa e até R\$ 7.500,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, de acordo com o tópico 8 “Itens financiáveis”.

O valor da concessão em cada faixa dependerá da avaliação do projeto de pesquisa e do orçamento apresentado pelo(a) docente.

5. Produtos demandados por faixa

Cada faixa de auxílio demanda a entrega dos seguintes produtos:

Faixa 1: São demandados três produtos, como segue:

Produto 1. submeter um trabalho escrito, relacionado à pesquisa, para congresso científico qualificado.

Produto 2. submeter um artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou como capítulo para livro acadêmico qualificado.

Produto 3. realizar uma atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa.

Faixa 2: São demandados quatro produtos, como segue:

Produto 1. submeter um trabalho escrito, relacionado à pesquisa, para congresso científico qualificado.

Produto 2. submeter um artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A2 ou superior (ou Q2 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis).

Produto 3. realizar uma atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa, com pesquisadores externos à PUC-SP.

Produto 4. elaborar um produto técnico de impacto social, relacionado à pesquisa, dentre aqueles previstos na “[Orientação sobre Produtos Técnicos](#)” na página da Assessoria de Pesquisa.



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

Faixa 3: São demandados quatro produtos, como segue:

Produto 1. submeter um trabalho escrito, relacionado à pesquisa, para congresso científico internacional qualificado.

Produto 2. submeter um artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A1 (ou Q1 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis), preferencialmente em língua estrangeira.

Produto 3. submeter um artigo em coautoria com mestrando ou doutorando da PUC-SP, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou como capítulo para livro acadêmico qualificado.

Produto 4. solicitar fomento à FAPESP na linha “Auxílio à Pesquisa – Regular” (fluxo contínuo) ou linhas de fomento similares de agências nacionais ou internacionais. Informações sobre finalidade, requisitos e documentação exigida pela linha de fomento FAPESP podem ser consultadas em <https://fapesp.br/apr>.

No momento da inscrição, o(a) docente proponente deverá se comprometer, em campo próprio na plataforma Fluig, a entregar todos os produtos demandados para a faixa que submeter seu projeto.

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

6. Prazo de vigência

Até 12 meses.

7. Pré-requisitos para a submissão

a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, ter contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, TP 20 no semestre da solicitação ou ter tido nos três últimos semestres, levando em conta o 2º semestre de 2023, ao menos um TP20 e não menos que TP15.

b. O(A) proponente deve se comprometer a entregar os produtos demandados para a faixa na qual está se inscrevendo, de acordo com o tópico 5. “Produtos demandados por faixa”.

c. O(A) proponente deve informar seu número ORCID e o link do seu perfil público no Google Scholar no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (é possível acessar tutoriais para a criação do ORCID e do Google Scholar na [página da Assessoria de Pesquisa](#)).

d. Cada docente proponente só poderá concorrer com um único projeto e em uma única faixa neste Edital.



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

- e. O projeto apresentado neste edital não poderá ser apresentado em qualquer outro edital de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.
- f. Apresentar uma equipe de apoio à pesquisa que pode ser composta por discentes da graduação e da pós-graduação, bem como por outros(as) docentes, seja da própria PUC-SP ou de outras instituições nacionais e internacionais. Não há limite mínimo contratual para um(a) docente da PUC-SP integrar a equipe da pesquisa. Para as faixas 2 e 3 é obrigatório constar na equipe da pesquisa estudante da pós-graduação. Para a faixa 3 é obrigatório constar, além de estudante da pós-graduação, um(a) pesquisador(a) de fora da PUC-SP, de preferência de instituição estrangeira.
- g. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do presente Edital.
- h. As pesquisas que envolvam animais de laboratório ou seres humanos de modo direto ou indireto, abrangendo indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou em partes, inclusive em questões relacionadas a aspectos culturais, sociais e com meio ambiente, bem como pelo manejo de informações e materiais, deverão atender as Resoluções CNS nº 466/2012 e/ou a 510/2016 e terão de ser submetidas à aprovação de um dos dois Comitês de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Para mais informações, acesse a página da Assessoria de Pesquisa ou as páginas dos Comitês de Ética da PUC-SP.
- i. O(A) docente deve informar, no momento da inscrição na plataforma Fluig, a qual(ais) dos dezessete Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas a produção pode ser vinculada. Informações detalhadas sobre os ODS podem ser consultadas na [página da Assessoria de Pesquisa](#).
- j. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.
- k. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar pareceres acadêmicos que lhe tenham sido solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

8. Itens financiáveis

O orçamento detalhado e as justificativas de gastos deverão ser preenchidos no formulário online da plataforma Fluig no momento da inscrição, em campo próprio. Nenhum item de dispêndio será autorizado se não tiver relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa. Portanto, o orçamento não precisa alcançar o limite máximo previsto pelo apoio.

As faixas de fomento deste edital preveem uma parte do valor para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados no tópico 5 “Produtos demandados por faixa”, como segue:

Faixa 1: R\$ 2.500,00

Faixa 2: R\$ 5.000,00

Faixa 3: R\$ 7.500,00



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

O valor restante previsto para cada faixa (Faixa 1: R\$ 2.500,00; Faixa 2: R\$ 5.000,00; Faixa 3: R\$ 7.500,00) poderá ser destinado para gastos com:

- Material permanente.
- Material de consumo.
- Serviços de terceiros, inclusive assistentes de pesquisa discentes.
- Despesas de transporte, diárias e refeições para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta, inclusive para vinda de Pesquisadores Visitantes.

Sugere-se a consulta ao [Guia De Orientação Sobre Itens Financiáveis e Comprovantes 2023](#) na página da Assessoria de Pesquisa para detalhamento dos gastos possíveis em cada um dos tipos, bem como informações sobre valores de diárias no Brasil e no Exterior, valores para assistentes de pesquisa (graduandos e pós-graduandos da PUC-SP) e para a refeição de convidados.

Qualquer um dos itens deve ter relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa e ser autorizado pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a), bem como qualquer outro docente da PUC-SP não pode ser pago como prestador de “serviços de terceiros” de atividades relacionadas ao fomento concedido.

Caso o Conselho Técnico determine, os materiais permanentes adquiridos com o projeto serão incorporados ao patrimônio da PUC-SP após a realização da pesquisa. Nesse caso, tal informação constará na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a proposta na plataforma Fluig.

9. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

- a. Formulário de inscrição.
- b. Identificação do projeto (título, resumo, palavras-chave, fomento externo -quando houver, subárea do projeto pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, vínculo da produção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).
- c. Equipe do projeto (outros participantes da pesquisa - docentes, discentes da pós-graduação ou graduação). Observações: Não há limite mínimo contratual para um(a) docente da PUC-SP integrar a equipe da pesquisa. Para os pedidos das faixas 2 e 3 é obrigatório constar na equipe da pesquisa estudante da pós-graduação. Para os pedidos da faixa 3 é obrigatório constar, além de estudante da pós-graduação, um(a) pesquisador(a) de fora da PUC-SP, de preferência de instituição estrangeira.
- d. Orçamento com justificativa para cada gasto previsto (só serão autorizados gastos estritamente necessários para a realização da pesquisa).
- e. Declaração de concordância com a entrega dos produtos demandados para a faixa na qual está se inscrevendo (ver tópico 5 “Produtos demandados por faixa”).

Documento para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

1. **Projeto de pesquisa** entre 10 e 15 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) sem contabilizar eventuais “Anexos” e com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Apresentação do tema e do problema (tema tratado no projeto e a relevância do problema de pesquisa proposto. Citar trabalhos relevantes sobre o tema).
- Objetivos: geral e específicos (o que se pretende compreender e qual é a contribuição científica da proposta).
- Método e materiais (estratégias ou procedimentos de investigação previstos para atingir os objetivos e que tipo de materiais serão utilizados).
- Plano de trabalho e cronograma para até 12 meses (duração da pesquisa e suas etapas de evolução).
- Referências bibliográficas (lista de trabalhos citados ao longo do projeto), segundo normas da ABNT.
- Anexos (não são obrigatórios, mas podem compor o projeto para agregar informações avaliadas como fundamentais pelo(a) proponente – não são contabilizados na quantidade de páginas exigidas).

Nomear o arquivo: 1_projeto_pesquisa

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

10. Procedimento de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(as) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.



11. Critérios de seleção e prioridade na alocação de recursos

- Mérito do projeto de pesquisa, apresentado de acordo com o modelo previsto no tópico 9 “Documentação”.
- Relevância acadêmica e social do tema de pesquisa.
- Orçamento com justificativa clara e detalhada para todos os gastos previstos.
- Adequação da equipe de pesquisa, levando em conta se o docente proponente é líder de grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq; qualidade, interdisciplinaridade, envolvimento de discente e envolvimento de docentes de outra instituição e de instituição estrangeira (de acordo com a obrigação de cada faixa de fomento).
- Produção científica do(a) docente proponente nos últimos quatro anos em sua área de conhecimento (artigos publicados em revistas qualificadas, capítulos de livros publicados, apresentação de trabalhos em eventos qualificados da área, produtos técnicos e orientação de Iniciação Científica, mestrado e doutorado).
- Propostas que tiverem parecer final de mérito “com sérias deficiências” serão indeferidas e aquelas que tiverem parecer final de mérito “regular” poderão ser indeferidas por decisão do Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa, levando em conta os outros critérios de seleção.
- Para desempate, será utilizada a pontuação do(a) docente no último Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP.

12. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será divulgado pela Assessoria de Pesquisa no prazo máximo de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições. Os(as) docentes proponentes serão avisados da conclusão do processo de avaliação pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) e poderão consultar o parecer final emitido pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa na plataforma Fluig.

Em caso de aprovação, o(a) docente beneficiário(a) deverá verificar o valor do recurso concedido no parecer final do Conselho Técnico. Os auxílios aprovados serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

O(a) docente beneficiário(a) que teve seu pedido aprovado deverá assinar um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

13. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(a) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação financeira, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig todos os comprovantes de gastos efetuados (exemplos: notas fiscais, E-ticket para



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

passagens aéreas, recibo de serviços de terceiros e "Commercial invoice" para produtos adquiridos no exterior). Os modelos de recibos podem ser acessados na página da Assessoria de Pesquisa.

Qualquer alteração de alocação de recurso realizada pelo(a) beneficiário(a) em relação ao que foi inicialmente aprovado pela Assessoria de Pesquisa deverá ser justificada na Prestação de Contas e está sujeita à aprovação da Assessoria de Pesquisa e do seu Conselho Técnico.

Os gastos deverão ser efetuados dentro do prazo de vigência do projeto, ou seja, em até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig os documentos que atestam a realização dos produtos demandados na faixa de aprovação da proposta, de acordo com o tópico 5 "Produtos demandados por faixa", como segue:

Faixa 1:

1. Comprovante de submissão de trabalho escrito, relacionado à pesquisa, em congresso científico qualificado.
Nomear o arquivo: 1_comprovante_congresso
2. Cópia do texto submetido ao congresso.
Nomear o arquivo: 2_texto_congresso
3. Comprovante de submissão de artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou como capítulo para livro acadêmico qualificado.
Nomear o arquivo: 3_comprovante_artigo
4. Cópia do texto submetido para revista ou para livro acadêmico qualificado.
Nomear o arquivo: 4_artigo
5. Comprovante da realização de atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa.
Nomear o arquivo: 5_comprovante_evento

Faixa 2:

1. Comprovante de submissão de trabalho escrito, relacionado à pesquisa, em congresso científico qualificado.
Nomear o arquivo: 1_comprovante_congresso
2. Cópia do texto submetido ao congresso.
Nomear o arquivo: 2_texto_congresso
3. Comprovante de submissão de artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A2 ou superior (ou Q2 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis).



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

Nomear o arquivo: 3_comprovante_artigo

4. Cópia do artigo submetido à revista.

Nomear o arquivo: 4_artigo

5. Comprovante da realização de atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa, com pesquisadores externos à PUC-SP.

Nomear o arquivo: 5_comprovante_evento

6. Cópia do produto técnico de impacto social, relacionado à pesquisa, dentre aqueles previstos na “[Orientação sobre Produtos Técnicos](#)” na página da Assessoria de Pesquisa.

Nomear o arquivo: 6_produto_tecnico

Faixa 3:

1. Comprovante de submissão de trabalho escrito, relacionada à pesquisa, em congresso científico internacional qualificado.

Nomear o arquivo: 1_comprovante_congresso_internacional

2. Cópia do texto submetido ao congresso internacional.

Nomear o arquivo: 2_texto_congresso_internacional

3. Comprovante de submissão de artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A1 ou superior (ou Q1 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis), preferencialmente em língua estrangeira.

Nomear o arquivo: 3_comprovante_artigo

4. Cópia do artigo submetido à revista.

Nomear o arquivo: 4_artigo

5. Comprovante de submissão de artigo em coautoria com mestrando ou doutorando da PUC-SP, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou capítulo para livro acadêmico qualificado.

Nomear o arquivo: 5_comprovante_coautoria

6. Cópia do artigo submetido em coautoria à revista ou para livro acadêmico qualificado.

Nomear o arquivo: 6_artigo_coautoria

7. Comprovante de submissão de proposta à linha “Auxílio à Pesquisa - Regular” FAPESP (fluxo contínuo) ou linhas de fomento similares de agências nacionais ou internacionais.

Nomear o arquivo: 7_submissão_fomento



AUXÍLIO À PESQUISA (AuxP) - 2º semestre de 2023

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento. Quando possível, o logo do PIPEq também deverá constar em tais produções (o manual de identidade visual dos logos dos fomentos pode ser acessado no site da Assessoria de Pesquisa).

Em caso de pendências, será solicitado ao(à) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

O(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes e a participar em eventuais atividades de divulgação dos resultados da pesquisa, quando for solicitado pela Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

14. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 03 dias úteis, excluindo o dia de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Maria Amalia Pie Abib Andery

Reitora

Paulo José dos Reis Pereira

Coordenador da Assessoria de Pesquisa